



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**PLANO DE INTEGRIDADE DO INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
2021-2023**

Bento Gonçalves, dezembro de 2021
3ª Edição

Reitor do IFRS

Júlio Xandro Heck

Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional

Amilton de Moura Figueiredo

Pró-reitor de Ensino

Lucas Coradini

Pró-reitora de Administração

Tatiana Weber

Pró-reitora de Extensão

Marlova Benedetti

Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Eduardo Giroto

DIRETORES DE *CAMPUS*

Diretor-geral do *Campus* Alvorada

Fábio Azambuja Marçal

Diretor-geral do *Campus* Bento Gonçalves

Rodrigo Otávio Câmara Monteiro

Diretora-geral do *Campus* Canoas

Patrícia Nogueira Hübler

Diretor-geral do *Campus* Caxias do Sul

Jeferson Luiz Fachinetto

Diretor-geral do *Campus* Erechim

Eduardo Angonesi Predebon

Diretor-geral do *Campus* Farroupilha

Leandro Lumbieri

Diretor-geral do *Campus* Feliz

Marcelo Lima Calixto

Diretora-geral do *Campus* Ibirubá

Sandra Rejane Zorzo Peringer

Diretora-geral do *Campus* Osório

Flávia Santos Twardowski Pinto

Diretor-geral do *Campus* Porto Alegre

Fabício Sobrosa Affeldt

Diretor-geral do *Campus* Restinga

Rudinei Müller

Diretor-geral do *Campus* Rio Grande

Alexandre Jesus da Silva Machado

Diretora-geral *Campus* Rolante

Cláudia Dias Zettermann

Diretor-geral do *Campus* Sertão

Odair José Spenthof

Diretor-geral *Campus* Vacaria

Gilberto Luiz Putti

Diretor-geral *Campus* Avançado Veranópolis

Daniel de Carli

Diretor-geral *Campus* Viamão

Alexandre Martins Vidor

Unidade de Gestão da Integridade

(Portaria nº 410/2021)

Alexandre Rodrigues Soares
Amilton de Moura Figueiredo
Conceição Aparecida Gonçalves Destro
Grazielle Marin Leite
Jonas Baronio
Letícia Martins de Martins
Marc Emerim
Márcio Cristiano dos Santos
Margô Beatriz Nilsson Ballottin
Maria Agueda Santos da Silva
Michel Victor Gasperin Krindges
Sídia Tecchio
Suélen Patrícia dos Santos
Tássio Ambrosi Carraro
Suelen da Rolt

DECLARAÇÃO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

Apresentamos aos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) e à sociedade a 3ª edição do Plano de Integridade do IFRS. Pautados pelos valores da Equidade e Justiça Social, Democracia, Cooperação, Solidariedade, Sustentabilidade, Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Autonomia, Respeito à diversidade e Compromisso Social definidos no Plano de Desenvolvimento Institucional 2019-2023. E também pelos sete Valores do Serviço Público Federal definidos pela Controladoria-Geral da União (CGU), em parceria com a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE): Engajamento, Gentileza, Imparcialidade, Profissionalismo, Justiça, Vocação Pública e Integridade.

Comprometemo-nos a zelar pelo cumprimento, monitoramento e atualização tempestivos desses valores e das medidas definidas neste Programa, de forma a alcançar o valor público dos resultados do IFRS esperado pela sociedade brasileira.

Ressaltamos que a busca pelo aumento do nível de Integridade do IFRS não deve comprometer o atingimento da Missão institucional. Pelo contrário, a Integridade contribui e se alinha a este objetivo ao tornar a Administração Pública mais eficiente e eficaz.

Por acreditarmos na importância da disseminação da cultura de integridade e no aprimoramento dos mecanismos de prevenção, detecção e correção de condutas ilícitas e antiéticas, subscrevemo-nos.

REITOR DO IFRS

Júlio Xandro Heck

PRÓ-REITORES

Amilton de Moura Figueiredo

Lucas Coradini

Tatiana Weber

Marlova Benedetti

Eduardo Giroto

DIRETORES DE *CAMPUS*

Fábio Azambuja Marçal

Rodrigo Otávio Câmara Monteiro

Patrícia Nogueira Hübler

Jeferson Luiz Fachinetto

Eduardo Angonesi Predebon

Leandro Lumbieri

Marcelo Lima Calixto

Sandra Rejane Zorzo Peringer

Flávia Santos Twardowski Pinto

Fabício Sobrosa Affeldt

Rudinei Müller

Alexandre Jesus da Silva Machado

Cláudia Dias Zettermann

Odair José Spenthof

Gilberto Luiz Putti

Daniel de Carli

Alexandre Martins Vidor

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	7
2	ESTRUTURA DE GOVERNANÇA	8
3	UNIDADE DE GESTÃO DA INTEGRIDADE	11
4	FUNDAMENTOS DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE.....	13
5	COMPROMETIMENTO E APOIO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO.....	15
6	UNIDADE RESPONSÁVEL E INSTÂNCIAS DE INTEGRIDADE.....	16
	6.1 Comissão de Ética	16
	6.2 Ouvidoria Interna.....	16
	6.3 Coordenadoria de Correição e Gestão de Processos Disciplinares	16
	6.4 Unidade de Auditoria Interna	17
	6.5 Diretoria de Gestão de Pessoas	17
	6.6 Autoridade de Monitoramento.....	18
	6.7 Departamento de Licitações e Contratos	18
7	GERENCIAMENTO DE RISCOS PARA INTEGRIDADE	20
	7.1 Etapa 1 - Identificação de eventos.....	20
	7.2 Etapa 2 – Resposta ao risco.....	21
8	ESTRATÉGIAS DE MONITORAMENTO CONTÍNUO.....	30
9	CAPACITAÇÃO	31
10	CANAIS DE COMUNICAÇÃO.....	32

1 INTRODUÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) é uma instituição federal de ensino público e gratuito, atuando com uma estrutura *multicampi* para promover a educação profissional e tecnológica de excelência e impulsionar o desenvolvimento sustentável das regiões do Estado do Rio Grande do Sul. Atualmente, o IFRS possui 17 *campi*: Alvorada, Bento Gonçalves, Canoas, Caxias do Sul, Erechim, Farroupilha, Feliz, Ibirubá, Osório, Porto Alegre, Restinga (Porto Alegre), Rio Grande, Rolante, Sertão, Vacaria, Veranópolis e Viamão. A Reitoria é sediada em Bento Gonçalves.

A missão do IFRS é “Ofertar educação profissional, científica e tecnológica, inclusiva, pública, gratuita e de qualidade, promovendo a formação integral de cidadãos para enfrentar e superar desigualdades sociais, econômicas, culturais e ambientais, garantindo a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e em consonância com potencialidades e vocações territoriais”.

O primeiro Plano de Integridade do IFRS foi aprovado através da Instrução Normativa Nº 04, de 29 de novembro de 2018. Posteriormente, devido à publicação da Portaria CGU nº 57, de 4 de janeiro de 2019, houve necessidade de ser revisado e a nova versão foi aprovada em 26 de julho de 2019, conforme Portaria Nº 455/2019. A presente revisão do Programa de Integridade do IFRS se faz necessária considerando que a maioria das medidas de tratamento ao risco para integridade previstas nos planos anteriores já foram implantadas, e considerando ainda a edição do Decreto nº 10.756, 27 de julho de 2021, que instituiu o Sistema de Integridade Pública do Poder Executivo e Federal.

2 ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

A Instrução Normativa Conjunta do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Controladoria-Geral da União nº 01, de 10 de maio de 2016, estabelece em seu Art. 21 que todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal devem seguir os princípios da boa governança. Dentre princípios definidos, está a integridade:

II – integridade: tem como base a honestidade e objetividade, elevando os padrões de decência e probidade na gestão dos recursos públicos e das atividades da organização, com reflexo tanto nos processos de tomada de decisão, quanto na qualidade de seus relatórios financeiros e de desempenho.

O Art. 23 da Instrução Normativa supracitada determina que os órgãos e entidades do Poder Executivo federal constituam o Comitê de Governança, Riscos e Controles. Em cumprimento, o IFRS criou e nomeou o Comitê de Governança, Riscos e Controles através da Portaria IFRS nº 2.363, de 3 de novembro de 2016, estando vigente atualmente a Portaria IFRS nº 305, de 09 de abril de 2020.

Em 2017 foi publicado o Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017 que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. De acordo como referido decreto, governança pública é o “conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade”.

O Decreto 9.203/2017 traz em seu Art. 3º os princípios da governança pública: I - capacidade de resposta; II - integridade; III - confiabilidade; IV - melhoria regulatória; V - prestação de contas e responsabilidade; e VI - transparência.

A Figura 1 mostra o Modelo de Governança do IFRS com a descrição das estruturas de governança e abordando os processos específicos para tomada de decisão.

Figura 1 – Modelo de Governança do IFRS



Fonte: Relatório de Gestão IFRS (2019)

Dirigentes e Colegiados

A administração do IFRS, apoiada pelos órgãos colegiados, é realizada pela reitoria e direção-geral dos campi. A administração é exercida pelo Reitor, que delega atribuições executivas aos Pró-reitores, Diretor Sistêmico e Diretores-gerais dos *campi*.

Conselho Superior (CONSUP) – de caráter consultivo e deliberativo, é o órgão máximo da instituição.

Colégio de Dirigentes (CD) – de caráter consultivo, é o órgão de apoio ao processo decisório da gestão.

Comitê Interno de Governança Riscos e Controles (CGRC) – de caráter consultivo, tem por objetivo implementar, manter, monitorar e revisar o processo de gestão de riscos. Portaria nº 305/2020.

Unidade de Gestão de Integridade (UGI) – tem a atribuição de coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade. Portaria nº 410/2021.

Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) – órgão consultivo, colegiado, independente e competente de assessoramento do Conselho Superior do IFRS para formulação, acompanhamento e execução da política de pessoal docente.

Comissão Interna de Supervisão (CIS) – A Comissão Interna de Supervisão do Plano de carreira dos cargos Técnico Administrativos em Educação possui a finalidade de acompanhar, orientar, fiscalizar e avaliar a sua implementação no âmbito institucional e propor à Comissão Nacional de Supervisão as alterações necessárias para seu aprimoramento.

Comissão Própria de Avaliação (CPA) – integra o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), atua com autonomia, no âmbito de sua competência legal, em relação aos conselhos e demais órgãos colegiados existentes na instituição.

Comissão de Ética do IFRS (CEIFRS) – instância consultiva de dirigente e servidores do IFRS e faz parte do Sistema de Gestão de Ética Decreto nº 6.029/2007.

Conselhos de *Campus* (Concamp) – órgão máximo normativo, consultivo e deliberativo de cada campus do IFRS.

Comitês finalísticos e de suporte – São órgão colegiados consultivos e propositivos. Tem a finalidade de colaborar para desenvolvimento de políticas e ações do IFRS nas suas respectivas áreas: Comitê de Ensino (Coen), Comitê de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (Coppi), Comitê de Extensão (Coex), Comitê de Administração (Coad), Comitê de desenvolvimento Institucional (Codi) e Comitê de Gestão de Pessoas (CGP).

A Unidade de Auditoria Interna (UNAI) - é o órgão de controle desenhado para adicionar valor e melhorar as operações do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

3 UNIDADE DE GESTÃO DA INTEGRIDADE

Dentro da política de boa governança, o Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, em seu artigo 19, instituiu e tornou obrigatório o programa de integridade.

O § 2º do Art. 1º da Portaria CGU nº 57/2019, estabeleceu também a obrigatoriedade do estabelecimento de um Programa de Integridade formalizado por meio de Plano de Integridade que “organiza as medidas de integridade a serem adotadas em determinado período de tempo”.

Dentro do programa de integridade, está a criação da Unidade de Gestão da Integridade (UGI), conforme o art. 4º da Portaria CGU nº 57/2019. No âmbito do IFRS, a UGI foi criada através da Portaria nº 620, de 11 de maio de 2018, estando vigente atualmente a Portaria nº 410, de 27 de setembro de 2021.

Em 27 de julho de 2021 foi editado o Decreto nº 10.756, que instituiu o Sistema de Integridade Pública do Poder Executivo e Federal. O Art. 2º do referido decreto traz as seguintes definições:

I - programa de integridade - conjunto estruturado de medidas institucionais para prevenção, detecção, punição e remediação de práticas de corrupção e fraude, de irregularidades e de outros desvios éticos e de conduta;

II - risco para a integridade - possibilidade de ocorrência de evento de corrupção, fraude, irregularidade ou desvio ético ou de conduta que venha a impactar o cumprimento dos objetivos institucionais;

III - plano de integridade - plano que organiza as medidas de integridade a serem adotadas em determinado período de tempo, elaborado por unidade setorial do Sipef e aprovado pela autoridade máxima do órgão ou da entidade;
e

IV - funções de integridade - funções constantes dos sistemas de corregedoria, ouvidoria, controle interno, gestão da ética e transparência.

De acordo com o Art. 4º do referido decreto compõem o Sipef:

I – órgão central: a Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção da Controladoria-Geral da União; e

II – unidades setoriais: as unidades nos órgãos e nas entidades responsáveis pela gestão da integridade, nos termos do disposto no inciso II do caput do art. 19 do Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017.

§ 1º As atividades das unidades setoriais do Sipef ficarão sujeitas à orientação normativa e à supervisão técnica do órgão central, sem prejuízo da subordinação administrativa regular ao órgão ou à entidade da administração pública federal a que pertencam.

§ 2º Os órgãos e as entidades da administração pública federal deverão indicar ao órgão central, dentro de sua estrutura regimental disponível, a unidade que atuará como responsável setorial pelas atividades do Sipef até

a data de entrada em vigor deste Decreto.

§ 3º Na hipótese de alteração de unidade setorial responsável, os órgãos e as entidades da administração pública federal deverão notificar o órgão central.

No IFRS a unidade setorial é a Unidade de Gestão da Integridade. Os responsáveis pelas atividades da UGI deverão ter vínculo permanente com o IFRS, possuir reputação ilibada e deverão participar das ações de capacitação indicadas pelo órgão central.

As competências das unidades setoriais, estão estabelecidas no Art. 6º do Decreto nº 10.756/2021:

I - assessorar a autoridade máxima do órgão ou da entidade nos assuntos relacionados ao programa de integridade;

II - articular-se com as demais unidades do órgão ou da entidade que desempenhem funções de integridade para a obtenção de informações necessárias ao monitoramento do programa de integridade;

III - coordenar a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade;

IV - promover a orientação e o treinamento, no âmbito do órgão ou da entidade, em assuntos relativos ao programa de integridade;

V - elaborar e revisar, periodicamente, o plano de integridade;

VI - coordenar a gestão dos riscos para a integridade;

VII - monitorar e avaliar, no âmbito do órgão ou da entidade, a implementação das medidas estabelecidas no plano de integridade;

VIII - propor ações e medidas, no âmbito do órgão ou da entidade, a partir das informações e dos dados relacionados à gestão do programa de integridade;

IX - avaliar as ações e as medidas relativas ao programa de integridade sugeridas pelas demais unidades do órgão ou entidade;

X - reportar à autoridade máxima do órgão ou da entidade o andamento do programa de integridade;

XI - participar de atividades que exijam a execução de ações conjuntas das unidades integrantes do Sipef, com vistas ao aprimoramento do exercício das atividades comuns;

XII - reportar ao órgão central as situações que comprometam o programa de integridade e adotar as medidas necessárias para sua remediação; e

XIII - executar outras atividades dos programas de integridade previstos no Art. 19 do Decreto nº 9.203, de 2017.

4 FUNDAMENTOS DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

O Programa de Integridade do IFRS foi norteado pelos Atos Normativos citados anteriormente e também pela missão, visão e princípios organizacionais presentes no Plano de Desenvolvimento Institucional 2019-2023:

MISSÃO

Ofertar educação profissional, científica e tecnológica, inclusiva, pública, gratuita e de qualidade, promovendo a formação integral de cidadãos para enfrentar e superar desigualdades sociais, econômicas, culturais e ambientais, garantindo a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e em consonância com potencialidades e vocações territoriais.

VISÃO

Ser referência em educação, ciência e tecnologia como uma instituição pública, gratuita, de qualidade e com compromisso social.

PRINCÍPIOS

O Instituto Federal do Rio Grande do Sul observa os seguintes princípios norteadores:

- I - compromisso com a justiça social, equidade, cidadania, ética, preservação do meio ambiente, transparência e gestão democrática;
- II - verticalização do ensino e sua integração com a pesquisa e a extensão;
- III - eficácia nas respostas de formação profissional, difusão do conhecimento científico e tecnológico e suporte aos arranjos produtivos locais, sociais e culturais;
- IV - inclusão de pessoas com necessidades educacionais especiais e deficiências específicas;
- V - natureza pública e gratuita do ensino, sob a responsabilidade da União; e

VI - inclusão social de pessoas afrodescendentes, indígenas e em situação de vulnerabilidade social.

5 COMPROMETIMENTO E APOIO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

A fim de demonstrar o comprometimento e apoio da alta administração, conforme preconizado pelo § 1º do art. 1º da Portaria nº 57, de 4 de janeiro de 2019, o Quadro 1 apresenta as ações desenvolvidas:

Quadro 1: Ações de Comprometimento e Apoio da Alta Administração

Ações de Comprometimento e Apoio da Alta Administração		
Ações	Responsável	Realizado (ou a realizar) em
Publicação da nomeação do Comitê de Governança, Riscos e Controles.	Reitor	Nov/2016
Publicação da nomeação da Unidade de Gestão da Integridade.	Reitor	Mai/2018
Apresentação do Programa de Integridade ao Reitor e Pró-reitores.	Unidade de Desenvolvimento Institucional	Julho/2018
Aprovação do Plano de Integridade.	Reitor	Nov/2018
Apresentação do Plano de Integridade para o Colégio de Dirigentes.	Unidade de Gestão da Integridade	Nov/2018
Reuniões da Unidade de Gestão da Integridade.	Unidade de Gestão da Integridade	Semestralmente
Elaboração do Relatório de Atividades da UGI	Unidade de Gestão da Integridade	Anual
Revisão do Programa de Integridade	Unidade de Gestão da Integridade	Julho/2019 Outubro/2021 De acordo com a legislação vigente

Fonte: Elaborado pelos membros da UGI (2021)

6 UNIDADE RESPONSÁVEL E INSTÂNCIAS DE INTEGRIDADE

Visando cumprir o inciso II do art. 5º da Portaria nº 57, de 4 de janeiro de 2019, estão apresentadas abaixo as instâncias responsáveis pelos processos e funções ligados a integridade listadas nos incisos I a VI do art. 6º da referida Portaria.

6.1 Comissão de Ética

A Comissão de Ética do IFRS (CEIFRS), instituída pela Resolução IFRS nº 092, de 25 de agosto de 2010, e regulamentada pelo seu Regimento Interno, é instância consultiva e deliberativa vinculada tecnicamente à Comissão de Ética Pública da Presidência da República, que tem a finalidade de difundir os princípios da conduta ética do servidor no relacionamento com o cidadão e no resguardo do patrimônio público.

Compete à Comissão de Ética da IFRS, ainda, atuar como instância consultiva de dirigentes e servidores do IFRS, acolher e analisar denúncias. A CEIFRS faz parte do Sistema de Gestão de Ética, instituído pelo Decreto nº 6.029/2007 no Poder Executivo Federal, o qual congrega todas as Comissões de Ética dos órgãos públicos do executivo Federal, sob a coordenação, avaliação e supervisão da Comissão de Ética Pública (CEP) da Presidência da República (Decreto de 26 de maio de 1999).

6.2 Ouvidoria Interna

A ouvidoria interna do IFRS recebe e realiza o tratamento das manifestações através do Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal (Fala BR). Os prazos, acompanhamentos e relatórios são controlados automaticamente pelo sistema. A ouvidoria trabalha de acordo com normas e supervisão da CGU.

Após o recebimento das manifestações, as mesmas são encaminhadas diretamente à Direção do *campus* ou para pró-reitoria responsável, indicando prazo para resposta. Os casos considerados mais graves pela Ouvidoria são encaminhados anteriormente para conhecimento do Gabinete do Reitor.

6.3 Coordenadoria de Correição e Gestão de Processos Disciplinares

O fluxo dos Processos Administrativos e Sindicâncias no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul é regulado pela IN nº 04, de 07 de maio de 2015. O art. 2º da referida norma prevê que o IFRS tenha 2

comissões: I – Comissão de Assessoramento de Processos Disciplinares (CAPD); e II – Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD).

Destas Comissões, apenas a CAPD encontra-se em funcionamento, cumprindo principalmente o previsto nas alíneas “a” e “b” do art. 3º da IN IFRS nº 04/2015:

- a) assessorar e prestar suporte técnico à Reitoria e Direções Gerais sobre a instrução inicial e encaminhamento dos processos;
- b) realizar reuniões preparatórias ou elucidativas, quando solicitadas pela autoridade instauradora ou pelas comissões designadas para condução dos processos;

Conforme alínea “e” do art. 3º da IN IFRS nº 04, de 07 de maio de 2015, o registro dos processos no CGU-PAD são realizados pela Coordenadorias de Gestão de Pessoas (CGP), no âmbito dos *Campi*, e da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), na Reitoria.

6.4 Unidade de Auditoria Interna

O acompanhamento do cumprimento das recomendações da Controladoria-Geral da União (CGU) é realizado por meio do sistema Monitor que é disponibilizado por este órgão. Neste sistema é registrado o “plano de ação” da gestão para atender as recomendações. O monitoramento deste sistema, no âmbito do IFRS, é feito por intermédio da Unidade de Auditoria Interna (UNAI) que repassa as informações para alta gestão. Esta, por sua vez, adota as medidas necessárias para cumprir as recomendações da CGU.

Quanto aos acórdãos e/ou recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU) a alta administração responde diretamente ao órgão. Além disso, caso não atenda algum acórdão no exercício de sua emissão, a alta administração faz o registro no Relatório de Gestão.

Em relação as recomendações emitidas pela Unidade de Auditoria Interna, a própria unidade realiza o acompanhamento das recomendações de auditoria. É previsto no Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) uma ação para verificação do cumprimento de recomendações de auditoria. Este acompanhamento é realizado no final de cada exercício.

6.5 Diretoria de Gestão de Pessoas

As práticas de prevenção de nepotismo ficam à cargo da Diretoria de Gestão de Pessoas. Em toda nomeação de servidor no IFRS, o mesmo declara se possui ou não familiar em cargo de confiança na instituição.

A Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) também é responsável em atender as consultas sobre conflito de interesses ou as solicitações de autorização de prática de atividade privada.

A DGP está cadastrada e com os dados atualizados no Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses (SeCI) da Controladoria-Geral da União.

6.6 Autoridade de Monitoramento

Em cumprimento ao art. 40 da Lei nº 12.527/2011, o IFRS através da Portaria IFRS nº 805, de 18 de junho de 2018, nomeou a autoridade de monitoramento.

Para o cumprimento dos princípios da transparência ativa, o instituto mantém informações abertas e atualizadas em seu site www.ifrs.edu.br, procurando atender a todos os itens elencados nos itens I a IX do § 3º do art. 7º do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012. Em relação à transparência passiva, o canal para solicitação de informações utilizados pelo IFRS é Fala.BR - Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação.

6.7 Departamento de Licitações e Contratos

Os processos de responsabilização de entes privados baseados na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, oriundos de irregularidades cometidas durante o processo licitatório e durante a gestão das atas de registro de preços, são de responsabilidade da Coordenadoria de Licitações e Compras na Reitoria do IFRS e pelos Setores de Compras e Licitações nos *campi*. Já os processos de responsabilização de entes privados referentes a irregularidades cometidas durante a execução do contrato são realizados pelo Setor de Contratos na Reitoria e pelos Setores de Contratos nos *campi*.

Também é importante, dentro do processo de responsabilização dos entes privados, a figura da equipe de fiscalização de contratos (gestor e fiscais de contrato), pois fica a cargo dos mesmos a verificação da execução do contrato.

A Diretoria de Licitações e Contratos da Reitoria criou e mantém atualizados documentos que normatizam e orientam a gestão, fiscalização e aplicação de penalidades a entes privados no âmbito do IFRS. Os documentos são: Manual de gestão e fiscalização de contratos, fluxos de procedimentos para a aplicação de penalidades e modelos de documentos para a notificação das empresas e para os processos de penalizações. Todos os documentos podem ser encontrados no [site](#) do

IFRS .

Salienta-se que todas as ações que fortalecem a correta execução das licitações e a devida fiscalização contratual mitigam os riscos de eventuais desvios de conduta.

7 GERENCIAMENTO DE RISCOS PARA INTEGRIDADE

A avaliação de riscos para integridade está em consonância com a metodologia de gestão de riscos aprovada no âmbito do Comitê de Governança, Gestão de riscos e controles internos do IFRS. A seguir são demonstradas as etapas realizadas para o levantamento e respostas ao risco realizadas pela Unidade de Integridade, conforme segue:

7.1 Etapa 1 - Identificação de eventos

Eventos são definidos nesta metodologia como situações em potencial que ainda não ocorreram, porém se ocorrerem podem causar impacto no atendimento dos objetivos estratégicos do IFRS, bem como nas questões que envolvem a integridade. Os eventos podem ser classificados como positivos ou negativos, conforme Figura 2. São considerados eventos negativos aqueles que geram riscos, enquanto os positivos, podem gerar oportunidades. Nessa metodologia busca-se identificar ambos, porém serão detalhados somente aqueles que geram risco. Por meio da identificação de eventos de riscos, pode-se planejar a forma de tratamento adequado e qual o tipo de resposta poderá ser dado a esse risco, destacando que os eventos de riscos devem ser entendidos como parte de um contexto, e não de forma isolada.

Figura 2 – Identificação de eventos



Fonte: Metodologia de Gestão de Riscos IFRS (2021)

Após a realização do mapeamento do processo é possível identificar os possíveis eventos que podem impactar na execução do referido processo.

7.2 Etapa 2 – Resposta ao risco

As respostas a riscos podem envolver um dos seguintes tipos: “tolerar ” (ou aceitar) o risco; “mitigar” os riscos, isto é, tratá-los de forma a restringi-los a um nível aceitável reduzindo as chances de ocorrência (probabilidade) e/ou impacto do evento de riscos; “transferir” o risco para terceiros e “tratar” o risco, alterando o plano ou processo ou terminar a atividade que deu origem ao risco. Em todos estes casos, as oportunidades geradas pela incerteza devem ser consideradas.

Cabe destacar que “tolerar” o risco também representa resposta ao risco, se nenhuma ação for tomada em relação ao risco, você ainda estará respondendo a ele Figura 3.

Figura 3 – Resposta aos riscos



Fonte: Metodologia de Gestão de Riscos IFRS (2021)

Os riscos para a integridade e as respectivas medidas de tratamento apresentadas no Quadro 2 foram definidas pelos membros da UGI, através da discussão com as equipes responsáveis e decisão final nas reuniões da UGI,

realizadas nos anos de 2020 e 2021, conforme registro das atas das reuniões publicadas no site do Programa de Integridade do IFRS.

No Quadro 2 estão listados os riscos para a integridade, as respectivas medidas de tratamento, bem como o departamento/setor responsável; além do prazo para implantação e a situação de cada medida de tratamento.

Quadro 2 - Principais medidas de tratamento de riscos à integridade do IFRS

Principais medidas de tratamento de riscos à integridade do IFRS				
Risco	Medida de Tratamento ao Risco	Responsável	Prazo	Situação
Utilização indevida das informações e dados institucionais	Elaborar a Política de Segurança de Informação do IFRS.	Alta Administração	Dez/2022	Em andamento
Falta de recebimento ou recebimento indevido de insalubridade e/ou periculosidade.	Quantificar os riscos (químicos, físicos, biológicos) nos ambientes de trabalho, dando maior confiabilidade aos laudos técnicos de insalubridade.	Coordenadoria de Atenção à Saúde do Servidor	Dez/2023	Não iniciado
Não declarar os riscos reais durante o mapeamento dos processos	Implantar a Metodologia da Gestão de Riscos do IFRS	Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional	Dez/2022	Em andamento
Utilização indevida das informações e dados institucionais	Implementar programa de governança em privacidade, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).	Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional	Dez/2022	Em andamento
Comportamento e atitudes dos servidores que configurem como desvio ético ou de conduta	Implantar o Código de Ética e Conduta dos Servidores do IFRS	Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional	Dez/2022	Temporariamente suspenso Aguardar a finalização da Portaria Interministerial SGPR/ME/AGU/CGU Nº 103, DE 17.12.2020
Ocorrência de descumprimento das normas editais e fraudes nas contratações, sem	Fomentar e divulgar junto às equipes de planejamento e de fiscalização das contratações as condutas e procedimentos de	PROAD/DLC	Dez/2023	Em andamento

providências adequadas por parte da administração	penalização aos entes privados nas fases licitatória e contratual.			
Fraude no processo de consulta	Consultar a CGU e AGU referente aos fluxos do setor, minimizando falhas nos processos.	CCOR	Dez/2021	Em andamento
Perda de prazos	Criação de ferramenta compartilhada com os servidores responsáveis pelas demandas de Acesso à Informação para controle de prazos de solicitações e recursos para acesso de histórico por todos	Acesso à Informação	Jul/2022	Em andamento
Falha na comunicação entre o demandante e o Acesso à Informação	Redirecionamento do e-mail de sic@ifrs.edu.br para acessoainformacao@ifrs.edu.br para alinhar com a nova plataforma Fala.BR	Acesso à Informação	Dez/2021	Não iniciado
Perda de Prazos	Criação de ferramenta compartilhada com os servidores responsáveis pelas demandas de Ouvidoria para controle de prazos e solicitações para acesso de todos aos históricos	Ouvidoria	Jun/2022	Em andamento
Falta de representante da Comissão de Ética no <i>campus</i>	Representação em todos os <i>Campi</i>	Comissão de ética	dez 2021	não iniciado
Desvio ético por parte dos servidores	Fluxo de aceite/andamento e análise e instrução e possível desvio ético para encaminhamentos cabíveis.	comissão de ética	dez 2021	não iniciado

Fonte: Elaborado pelos membros da UGI (2021)

O Quadro 3 apresenta as medidas de tratamento para os principais riscos para a integridade, definidas nas edições anteriores do Plano de Integridade e que já foram implantadas no IFRS.

Quadro 3 - Medidas de tratamento de riscos à integridade implantadas no IFRS

Medidas de tratamento de riscos à integridade implantadas no IFRS			
Medida de Tratamento	Responsável	Prazo	Situação
Criar a Secretaria Executiva da Comissão de Ética.	Comissão de Ética	Mar/2019	<p>Implantada</p> <p>Portaria de designação do secretário que atua na sede da secretaria:</p> <p>Portaria 176/2019: https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2021/05/176_Revoga_380-2018_Designa_Tassio_Carraro_Secretario_Comissao-Etica.pdf</p>
Instituir a comunicação entre a Comissão de Ética e Comissão de Correição sobre processos vigentes.	Comissão de Ética	Mar/2019	<p>Implantada</p> <p>Por estarem vinculadas ao gabinete e se encontrarem na mesma sala, a Coordenadoria de Correição e a Comissão de Ética é possível fazer uma análise conjunta para determinar qual deve ser o encaminhamento correto de uma possível denúncia relatada em qualquer canal possível do IFRS.</p> <p>Resolução 01/2020 – que aprova o Regimento Complementar da Reitoria.</p> <p>Link: https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2020/05/Resolucao_001_2020_Aprova_Regimento_Complementar_Reitoria.pdf</p> <p>Criação da Coordenadoria de Correição e Gestão de Processos Disciplinares – página 6.</p>
Elaborar a Política de Gestão de Riscos do IFRS.	Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional	Dez/2019	<p>Implantada</p> <p>Aprovada pelo Comitê de Governança, Riscos e Controles do IFRS.</p> <p>Link: https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2021/06/Politica-de-Gestao-de-Riscos-do-IFRS.pdf</p>
Aumentar a segregação de função nos processos de cadastro e pagamento de pessoal.	Departamento de Administração de Pessoas	Dez/2020	<p>Implantada</p> <p>As atividades estão divididas e organizadas de forma a garantir a segregação de funções no Cadastro e Folha de pagamento.</p> <p>Ordem de Serviço nº 06/2019 – Estabelece procedimentos relativos ao cadastro, pagamento e lançamento de</p>

			dados no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE), e dá outras providências.
Desenvolver fluxose procedimentos que facilitem o controle para a atuação de fiscalização de pagamentos de pessoal.	Departamento de Administração de Pessoas	Dez/2020	<p>Implantada</p> <p>Os processos considerados críticos, com maior fragilidade de controles foram sanados. Estabeleceram-se os seguintes procedimentos:</p> <p>Ordem de Serviço nº 01/2019 – Estabelece procedimentos relativos ao ressarcimento de valores a título de saúde suplementar.</p> <p>Ordem de Serviço nº 02/2019 – Estabelece procedimentos relativos ao fluxo de processos de progressão por mérito profissional dos servidores técnico-administrativos.</p> <p>Ordem de Serviço nº 03/2019 – Estabelece procedimentos relativos ao registro no e-Pessoal do atos de admissão, desligamento e concessão de aposentadoria.</p> <p>Ordem de Serviço nº 04/2019 – Estabelece procedimentos a serem observados pelas Unidades de Gestão de Pessoas para a concessão do Auxílio – transporte no âmbito do IFRS.</p> <p>Ordem de Serviço nº 06/2019 – Estabelece procedimentos relativos ao cadastro, pagamento e lançamento de dados no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE), e dá outras providências.</p>
Reforçar ações junto aos <i>campi</i> sobre a necessidade de se receber os pedidos dentro do prazo da folha de pagamento de pessoal. Evitar inclusão de pagamentos no dia de homologação de folha.	Departamento de Administração de Pessoas	Dez/2019	<p>Implantada</p> <p>Foi elaborada a sistematização e automatização dos procedimentos para que se evite a perda de prazos. Durante o período de trabalho remoto foram aperfeiçoadas as formas, para minimizar a intempestividade das informações prestadas a folha de pagamento.</p> <p>Com a implementação dos fluxos digitais a situação está encerrada.</p> <p>https://ifrs.edu.br/gestao-de-pessoas/fluxos-e-formularios/processos-digitais/</p>
Revisar as normas relativas as remoções e redistribuições de servidores.	Departamento de Administração de Pessoas	Dez/2019	<p>Implantada</p> <p>IN 02/ 2021 - Regulamenta a solicitação de provimentos do quadro permanente ativo e a mobilidade de servidores do IFRS.</p> <p>https://ifrs.edu.br/wp-</p>

			content/uploads/2021/03/IN_02-2021_Regulamenta-a-solicitacao-de-provimentos-do-quadro-permanente-ativo-e-a-mobilidade-de-servidores-do-IFRS.pdf
Realizar a capacitação dos servidores requisitantes sobre pesquisa de mercado baseado na IN 03/2017.	Diretoria de Licitações e Contratos	Dez/2019	<p>Implantada</p> <p>Os requisitantes são orientados a como realizar a pesquisa quando requerem as contratações, de maneira contínua. Foi criado o Manual de Pesquisa de Preços 2020. Em março 2020, foi ministrado treinamento sobre pesquisa de mercado para as equipes de planejamento dos pregões do Calendário de Licitações Compartilhadas.</p> <p>Manual de Pesquisa de Preços: https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2021/03/MANUAL-de-PESQUISA-de-PREÇOS.pdf</p>
Designar equipes técnicas com conhecimento do objeto para realização do planejamento das contratações.	Pró-reitoria de Administração e áreas requisitantes	-	<p>Implantada</p> <p>Conforme orientado na Instrução Normativa PROAD 01/2020, em todos os processos de pregões compartilhados entre a reitoria e <i>campi</i> do IFRS, é criada uma equipe de planejamento multidisciplinar com nomeação de servidores de <i>campi</i> participantes e reitoria, para levantamento de dados, informações dos processos passados (com vistas a não repetir os equívocos, com base nos relatórios emitidos pelos pregoeiros no ano anterior), melhorar as descrições dos itens, contribuir para a padronização dos materiais e serviços no IFRS e providenciar a pesquisa de mercado, a qual não trata-se somente de pesquisa de preços, mas de encontrar a melhor solução para a necessidade institucional, em consonância com o PDI e o Plano de Ação.</p> <p>Em março/2020, foi realizada uma webconferência de treinamento com as equipes de planejamento dos pregões do CLC 2020 (quase 100 servidores da reitoria e <i>campi</i>), comentando sobre a importância do planejamento, citando o histórico de legislação do tema, especificando os procedimentos de todas as etapas dos pregões compartilhados na fase interna (planejamento das licitações), e pesquisa de mercado.</p>

<p>Realizar a capacitação dos servidores e apoio de área técnica sobre análise de planilha comparativa de preços no planejamento da contratação.</p>	<p>Pró-reitoria de Administração</p>	<p>Dez/2019</p>	<p>Implantada</p> <p>Trata-se de ação contínua em função da constante necessidade de atualização dos gestores de contratos, fiscais de contratos e contadores mediante a atualização da legislação, bem como a frequente troca de equipe de fiscalização dos contratos em todo o IFRS.</p> <p>Em julho 2019, a DLC realizou uma webconferência tratando da atualização deste tema junto aos servidores de contratos e licitações e Diretores de Administração dos <i>campi</i>.</p> <p>É muito importante a participação dos contadores nestas capacitações, por tratar-se de área técnica essencial para a construção das planilhas de custo na fase de planejamento das contratações, na fase de aceitação da proposta dentro do certame licitatório (quando se analisa a planilha proposta pela empresa nos contratos de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra), nas fiscalizações de contratos, auxílio técnico no pagamento com glosa (em especial durante a COVID-19, em que são necessários vários descontos na NF baseados em medidas provisórias específicas deste período), análises de repactuações contratuais baseadas em CCT e legislação trabalhista, análise de revisão contratual solicitada pelas empresas e reajustes.</p>
<p>Difundir o uso do Manual de Fiscalização de Contrato.</p>	<p>Pró-reitoria de Administração</p>	<p>-</p>	<p>Implantada</p> <p>O manual é constantemente atualizado em virtude da emissão de novas legislações, ou ajustes de procedimentos. Foi providenciada a atualização do Fluxo de Procedimentos para Penalizações a entes privados no âmbito do IFRS, conforme legislação.</p> <p>Foi realizado no SISBACEN (Sistema de Informações do Banco Central, que se destina ao tratamento, armazenamento e recuperação "on-line" de dados e informações, com atualização em tempo real) nomeação de responsável do IFRS pelo cadastramento no CADIN (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal). Trata-se de um banco de dados que registra pessoas físicas e jurídicas que possuem dívidas nos órgãos e entidades federais do Brasil. Este cadastro tem como finalidade que a Administração Pública Federal possa reunir todos os inadimplentes que devem aos órgãos públicos e tais informações são utilizadas para análises em situações</p>

			<p>como para conceder crédito, fornecer garantia e incentivo (fiscal e financeiro), na celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos, e respectivos aditamentos.</p> <p>Manual de Gestão e Fiscalização Contratual: https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2020/10/Manual-gestao-e-fiscalizacao-2020.pdf</p>
Realizar capacitação dos Fiscais de Contrato.	Pró-reitoria de Administração	Dez/2019	<p>Implantada</p> <p>Ação contínua. A DLC solicitou que todos os fiscais de contratos da reitoria fizessem o curso EaD de fiscalização de contratos disponível no site do IFRS, plataforma Moodle. Ainda não alcançamos a totalidade de fiscais, mas estamos monitorando isso.</p> <p>No ano foi realizado um treinamento via web com os servidores de licitações e contratos e DAPs para atualização referente à Reforma Trabalhista.</p> <p>Foi criada a Comunidade de Prática dos Fiscais de contratos de serviços terceirizados, a CPFT, que conta com mais de 60 fiscais (entrada voluntária) para a troca de experiências sobre a fiscalização de contratos de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, incluindo a análise e questões específicas da planilha de custos e formação de preços durante a pandemia, que requer muito cuidado em razão das diversas Medidas Provisórias emitidas pelo governo neste período. Neste grupo contamos com alguns contadores dos <i>campi</i> que muito vem auxiliando os fiscais para a definição de modo de cálculo de glosas na COVID-19.</p> <p>Endereço do grupo de e-mail da comunidade de prática: e-mail cpft@ifrs.edu.br</p>

Fonte: Elaborado pelos membros da UGI (2021).

O Quadro 4 mostra a medida de tratamento de riscos à integridade implantada no IFRS que não constava no Plano de Integridade.

Quadro 4 - Medida de tratamento de riscos à integridade implantada no IFRS que não constava no Plano de Integridade

Medida de tratamento de riscos à integridade implantada no IFRS que não constava no Plano de Integridade			
Medida de Tratamento	Responsável	Prazo	Situação
Implantar a Política de combate ao assédio no âmbito do IFRS.	Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional	-	<p>Implantada</p> <p>Resolução 42/2020 - Aprova a Política de Prevenção e Combate ao Assédio e à Violência no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2020/11/Resolucao_042_2020_Aprova_Politica-Institucional-Combate-ao-Assedio-e-a-Violencia_IFRS.pdf</p>

Fonte: Elaborado pelos membros da UGI (2021).

8 ESTRATÉGIAS DE MONITORAMENTO CONTÍNUO

O inciso IV do art. 5º da Portaria nº 57/2019, determina que deva constar no Plano de Integridade a forma de monitoramento do funcionamento das unidades ligadas à integridade.

A estratégia de monitoramento contínuo do Programa de Integridade do IFRS será através de reuniões semestrais da Unidade de Gestão da Integridade, quando será avaliado o nível de amadurecimento das práticas voltadas à promoção da integridade e pautada às necessidades de melhorias.

9 CAPACITAÇÃO

O IFRS possui o Programa de Capacitação dos Servidores, aprovado conforme Resolução do Conselho Superior do IFRS nº 46, de 29 de junho de 2021.

As ações de capacitação dos servidores do IFRS são executadas através do Plano de Desenvolvimento de Pessoas, que deverá contemplar a inclusão de capacitações voltadas à promoção e fortalecimento da integridade, podendo constar, entre outras:

- a) Ações voltadas à promoção da Ética e regra de conduta para servidores;
- b) Capacitações voltadas para a melhoria e aperfeiçoamento do Planejamento da Contratação, Seleção do Fornecedor e Fiscalização de Contratos; e
- c) Capacitações voltadas para a melhoria e aperfeiçoamento dos Processos de Responsabilização, tanto para autoridades instauradoras, quanto para servidores membros das comissões.

10 CANAIS DE COMUNICAÇÃO

O Quadro 5 relaciona os canais de comunicação de Integridade do IFRS disponíveis aos seus colaboradores e à sociedade.

Quadro 5 - Canais de comunicação de Integridade da CGU

Canais de comunicação de Integridade da CGU		
O quê?	Como?	Quem?
Apresentar dúvida ou consulta relacionada à conduta ética de servidor do IFRS.	comissao.etica@ifrs.edu.br	Comissão de Ética
Apresentar denúncia ou representação de infração a código de conduta ética.	comissao.etica@ifrs.edu.br	Comissão de Ética
Apresentar denúncia, sugestão, elogio, reclamação ou solicitação de providência.	Fala.BR - Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação	Acesso à Informação e Ouvidoria
Apresentar pedido de autorização ou consulta sobre a existência de conflito de interesses entre as atribuições do cargo e atividade privada que deseje desempenhar.	Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses (SeCI)	Diretoria de Gestão de Pessoas
Apresentar requerimentos de acesso a informações.	Fala.BR - Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação	Acesso à informação

Fonte: Elaborado pelos membros da UGI (2021)